



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE  
CHEFIA DE GABINETE**

Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP  
CEP. 18.170-000 - Caixa Postal 243  
Telefone (15) 3244-8400  
E-mail: gabinete@piedade.sp.gov.br

**Decreto nº 8306 de 27 de setembro de 2021.**

**“Fica instituída a Comissão Municipal para acompanhamento das atividades do convênio, do PROJETO ESTADUAL DO LEITE “VIVA LEITE” e das outras providências”.**

**Geraldo Pinto de Camargo Filho**, Prefeito do Município de Piedade, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica instituída a Comissão Municipal para acompanhamento das atividades do convênio no município de Piedade no PROJETO ESTADUAL DO LEITE “VIVALEITE”, desenvolvido por meio de convênio entre a Prefeitura Municipal de Piedade e a Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo, conforme disposto no Decreto n. 44.569, de 22 de dezembro de 1.999 e alterações posteriores, as seguintes representatividades:

I – Luciano José Amaral Ribeiro, RG. 18.666.111 – representante da Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo;

Suplente: Sandra Regina Ferreira de Lara, RG 3.706.933-7;

II – Rosana Aparecida Elias, RG 14.009.5060 – representante da Prefeitura Municipal na área da Saúde;

Suplente: Antônia Vieira de Brito, RG 41.024.594-X;

III – Rafael Maciel Oliveira, RG 47.227.692-X – representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Suplente: André Luis Osorio Bento, RG 46.924.737-X

**Art. 2º.** Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piedade, SP., 27 de setembro de 2021.

**Geraldo Pinto de Camargo Filho**  
Prefeito Municipal